



DECRETO Nº 184, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica, Municipal de Cariacica,

CONSIDERANDO que foi firmado, em 30 de outubro de 2014, pelo Município de Cariacica e a Promotoria Cível o termo de compromisso ambiental com previsão de desenvolvimento de ações visando a implementação da educação ambiental;

CONSIDERANDO que, desde que celebrado o Termo de Compromisso Ambiental, a Secretaria Municipal de Educação vem atuando, de forma integrada com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e do Meio Ambiente, objetivando desenvolver ações de educação ambiental;

CONSIDERANDO que, na Secretaria Municipal de Educação - SEME, já existe um Grupo de Trabalho atuando na área da educação ambiental, inclusive no encaminhamento de ações voltadas para o aprimoramento e formação de educadores, objetivando o cumprimento do referido Termo de Compromisso ambiental

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação as funções de coordenação de Educação Ambiental.

Art. 2º São funções de Coordenação de Educação Ambiental:

I - definir diretrizes para executar os objetivos, princípios e fundamentos estabelecidos nas leis federal e estadual pertinentes a Educação Ambiental, junto às Unidades de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, com a participação de toda comunidade;

II – implementar a Política Municipal de Educação Ambiental, bem como o Programa Municipal de Educação Ambiental;



III - fomentar a discussão junto à comunidade escolar sobre a inserção da Educação Ambiental de forma transversal no Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica.

IV - articular, coordenar e acompanhar, planos, programas e projetos de Educação Ambiental, em parceria com a Coordenação de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC.

V - planejar e executar o processo de formação continuada dos profissionais da educação, em exercício, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Educação Ambiental, conforme descritos nos documentos legais.

VI – acompanhar e avaliar a aplicabilidade dos documentos legais voltados para Educação Ambiental, por meio do debate coletivo, com o encaminhamento dos resultados aos órgãos competentes para apreciação e aprovação.

VII – assessorar a Secretaria Municipal de Educação na negociação de financiamentos de planos, programas e projetos na área de Educação Ambiental para rede municipal de educação.

Art. 3º Fica designada a servidora **THAYANA CAUS WANDERLEY**, para exercer as funções de coordenação dos trabalhos de Educação Ambiental, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em conjunto e articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC.

Art. 4º O servidor designado para coordenar os trabalhos de Educação Ambiental, não receberá, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas funções.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 20 de outubro de 2015.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 22 de outubro de 2015.

LEIS***LEI Nº. 5.481, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Plano Municipal de Coleta Seletiva, devidamente referendado pelo controle social, após regularmente submetido à participação popular, nos termos dos Anexos I e II desta Lei, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais de manejo de resíduos sólidos do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal Nº 12.305/2010 e Lei Nº 11.445/2007, e suas regulamentações.

Art. 2º Para os fins dispostos nesta Lei considera-se limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais, coleta, transporte, segregação de materiais recicláveis, tratamento e disposição final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

Art. 3º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Coleta Seletiva, instituído por esta Lei, deverão ser revistos periodicamente, observando prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual Municipal;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 15 de outubro de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

*OS ANEXOS I E II CITADOS NO ART. 1º DESTA LEI ENCONTRAM-SE PUBLICADOS NA ÍNTEGRA NA DATA DE HOJE, DIA 22-10-2015, EM <http://www.cariacica.es.gov.br/publicacoes/diario-oficial/>

DECRETOS**DECRETO Nº 184, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica, Municipal de Cariacica,

CONSIDERANDO que foi firmado, em 30 de outubro de 2014, pelo Município de Cariacica e a Promotoria Cível o termo de compromisso ambiental com previsão de desenvolvimento de ações visando a implementação da educação ambiental;

CONSIDERANDO que, desde que celebrado o Termo de Compromisso Ambiental, a Secretaria Municipal de Educação vem atuando, de forma integrada com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e do Meio Ambiente, objetivando desenvolver ações de educação ambiental;

CONSIDERANDO que, na Secretaria Municipal de Educação - SEME, já existe um Grupo de Trabalho atuando na área da educação ambiental, inclusive no encaminhamento de ações voltadas para o aprimoramento e formação de educadores, objetivando o cumprimento do referido Termo de Compromisso ambiental

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação as funções de coordenação de Educação Ambiental.

Art. 2º São funções de Coordenação de Educação Ambiental:

I - Definir diretrizes para executar os objetivos, princípios e fundamentos estabelecidos nas leis federal e estadual pertinentes a Educação Ambiental, junto às Unidades de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, com a participação de toda comunidade;

II - Implementar a Política Municipal de Educação Ambiental, bem como o Programa Municipal de Educação Ambiental;

III - fomentar a discussão junto à comunidade escolar sobre a inserção da Educação Ambiental de forma transversal no Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica.

IV - Articular, coordenar e acompanhar, planos, programas e projetos de Educação Ambiental, em parceria com a Coordenação de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC.

V - Planejar e executar o processo de formação continuada dos profissionais da educação, em exercício, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Educação Ambiental, conforme descritos nos documentos legais.

VI - Acompanhar e avaliar a aplicabilidade dos documentos legais voltados para Educação Ambiental, por meio do debate coletivo, com o encaminhamento dos resultados aos órgãos competentes para apreciação e aprovação.

VII - assessorar a Secretaria Municipal de Educação na negociação de financiamentos de planos, programas e projetos na área de Educação Ambiental para rede municipal de educação.

Art. 3º Fica designada a servidora THAYANA CAUS WANDERLEY, para exercer as funções de coordenação dos trabalhos de Educação Ambiental, na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em conjunto e articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 22 de outubro de 2015.

Art. 4º O servidor designado para coordenar os trabalhos de Educação Ambiental, não receberá, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas funções.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 20 de outubro de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 429, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DO PREMIO SERVIDOR PÚBLICO CIDADÃO 2015 E DÁ PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.352/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor na condição de membros a Comissão Julgadora do Prêmio Servidor Público Cidadão 2015:

Representante do Poder Executivo – Rafaela dos Santos Volkens da Costa – Mat. 112.143;
Representante do SINDISMUC – Josenito Daniel Lemos – Mat. 80.037;
Representante do Poder Legislativo – Marcos Antonio Igidio.

Art. 2º - Os trabalhos realizados em razão da Comissão estabelecida nesta Portaria, não serão remunerados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de outubro de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2015**

Proc. Nº 12.250/2015

O Município de Cariacica, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para amplo conhecimento, que foi HOMOLOGADA a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de medicamentos, com o seguinte resultado:

Lote 01
Deserto
Lote 02
Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda
Valor: R\$282,00
Lote 03

Fracassado
Lote 04
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: 1.699,50

Cariacica/ES, 20/10/2015

Neuza Nunes Dias
Pregoeira

AVISO DE RECURSO RDC PRESENCIAL Nº 002/2015

Proc. nº. 38060/2014

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público e comunica aos interessados que foi interposto Recurso pela empresa ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à Licitação em epígrafe, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para apresentação das contrarrazões do recurso interposto.

Cariacica-ES, 21/10/2015.

Eliza Coelho de O. Valvassori
Presidente da CPL

AVISO DE FRACASSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2015

Processo nº. 16.161/2015

O Município de Cariacica, torna público, que foi FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de ar condicionado.

Cariacica/ES, 21/10/2015

Jorge Augusto B. Meireles
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, torna público o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2015, processo nº 18.495/2015, que tem como objetivo a consulta de interessados na LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado à instalação da CMEI – Dom João Batista da Motta e Albuquerque. Os interessados deverão entregar, até 16h do dia 30 de outubro de 2015, os envelopes de propostas de preço e a documentação, conforme previsto no edital. As propostas e documentos deverão ser entregues na Gerência de Suprimentos - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento localizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Cariacica, Rod. BR 262- nº 3700 - km 3,0 - Alto Lage - Cariacica/ES CEP: 29.151-570. O edital encontra-se disponível no portal www.cariacica.es.gov.br.

Cariacica-ES, 21/10/2015.

Beatriz de Oliveira Andrade
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2014

Proc. nº. 28.749/2014

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio de sua Pregoeira, torna público e comunica aos interessados que fica REVOGADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 177/2014, visando a aquisição de